



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**Ementa:** Seleção Pública específica para Professor de Práticas de Laboratório de Ciências.

**Portaria GAB. Nº 008/2010**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de composição de um Banco de Recursos Humanos de Professores para atuarem nos laboratórios de ciências das escolas estaduais de abrangência da 4ª CREDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir processo seletivo para composição do banco de recursos humanos de professor de práticas de laboratório de ciências.

**Parágrafo único:** A carência regional atual é de (01)um professor para atuar por 40h semanais no laboratório da EEEP Mons. Expedido da Silveira Sousa, os demais candidatos farão parte do banco de recursos humanos da região.

**Art. 2º** – Poderão candidatar-se professores, **efetivos** ou **temporários**, com nível superior em Química, Física ou Biologia, graduandos a partir do 7º semestre ou ainda técnico em laboratório.

**Art. 3º** – Dentre as **atribuições** dos profissionais lotados nos laboratórios de ciências estão:

- I. Organizar a armazenagem, em processo de controle informatizado, as peças, os dispositivos e os equipamentos;
- II. Montar experimentos com base em manuais elaborados por professores ou fabricantes dos equipamentos;
- III. Efetuar consertos simples de peças, dispositivos e equipamentos ou encaminhá-los a oficinas especializadas quando não for possível efetuar o reparo com os recursos do laboratório;
- IV. Preparar o inventário do laboratório, atualizando semestralmente;
- V. Colaborar na edição de manuais de laboratório com base no material fornecido pelos professores das diversas áreas;
- VI. Montar e desmontar experimentos nas diversas áreas conforme cronograma estabelecido pela coordenação;
- VII. Efetuar limpeza, conservação e manutenção de peças, dispositivos e equipamentos;
- VIII. VIII. Cuidar da armazenagem, em mídia eletrônica, de todos os programas e arquivos manipulados no ambiente do laboratório;
- IX. Supervisionar a limpeza periódica do ambiente do laboratório;

- X. Organizar o arquivo de relatórios, manuais e sistema de manutenção;
- XI. Trabalhar respeitando as normas de segurança do ambiente do laboratório.

**Art. 4º** - O processo de inscrição, análise de Curriculum e entrevista dar-se-á conforme o seguinte Cronograma:

- I. Inscrições – dias 04 a 10 de março de 2010, na EEEP Mons. Expedido da Silveira Sousa, localizada à Rua Antônio Zeferino Veras, 909, Bairro São Francisco – Camocim-CE. Tel.: (88) 3621 6482.
- II. Análise de Curriculum – 10 e 11 de março de 2010.
- III. Entrevista – 11 de março de 2010.
- IV. Divulgação do resultado - 12 de março de 2010.

**Art. 4º** - O professor não efetivo terá sua contratação regida pelos dispositivos da Lei Complementar Estadual, nº 22 de 24 de julho de 2000, do Edital 002/2007 de 28 de dezembro de 2007, da Portaria Nº 847/2009-GAB/SEDUC de 29 de dezembro de 2009 e a Legislação Estadual pertinente.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE.  
Camocim-CE, 02 de março de 2010.

**Elvira Maria Fernandes Veras**  
Coordenadora da 4ª CREDE